

Atos do Poder Executivo

Categoria 2 – Coletivos/Grupos Culturais

será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Agente Cultural	Protocolo
Layla dos Santos Lucio Lima	39.126
Thiego Samuel Pinheiro Torres	40.353
Adonai Jesus Batista	40.366
Neide de Camargo Carvalho	40.428
Wagner Oliveira Ferreira	40.572
Domingas Aparecida Gervásio	40.630
Associação Incubadora de Artistas	40.592
Diego Vinicius da Silva	40.592
Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	40.935
Amaro José Da Silva	41.027
Amanda do Rosário Oliveira	41.070
Lilian Vogel	41.073
Jordy Moreto de Siqueira	41.076
Silmara Duarte Canuto	41.121
Gianmarco Bisaglia	41.133
Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz	41.138
Kathya Gonçalves Silva	41.143
Awete Centro de Educação Integral	41.152
Daniela Alves de Souza	41.166
Gabriela Gonçalves Bonillo	41.193

Inscrições Indeferidas

Nome do Agente Cultural	Protocolo	Motivo do Indeferimento
Eduardo dos Anjos Rodrigues	40.561	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)
Flávio Rodrigues	40.608	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Elizabeth Horta Correa	41.018	Anexo II incompleto (faltando item 1 – informações do agente cultural) Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-Me	40.839	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Jocemar Dorissi Ferreira	41.050	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Luisa Rinaldi Petrucci	41.148	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Tiane Tessaroto	41.194	Não enviou o comprovante de residência
Isis Gonçalves	41.195	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n° 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria n° 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.2 do edital 003/24 – Seleção de Projetos de Pontos de Cultura – Política Nacional Cultura Viva, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas

Agente Cultural	Protocolo
Mater Dei-Cam - Casa de Apoio à Menina	41.154

Inscrições Indeferidas

Agente Cultural	Protocolo	Documento Em Desacordo
Alexandre Cardoso	40.586	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para seleção de projetos de pontos de cultura)

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção

será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n° 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria n° 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.3 do edital 004/24 – Premiação de Pontos de Cultura, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 30 de Agosto de 2024.

José Benedito da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Finanças

Inscrições Deferidas

Entidade/Coletivo Cultural	Protocolo
Oficina Cambará	39.563
Território das Artes Caravan Maschera	40.851
Caabem - Casa de Apoio Amigos do Bem	40.833
Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete	40.991
Instituto de Arte e Cultura Garatuja	41.048
Associação Incubadora de Artistas	41.078
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	41.103
Associação Cultural Negra Visão	41.113
Grupo Raízes de Atibaia	41.141
Coletivo de Hip-Hp Império Crew	41.140
Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz	41.172

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA N.º 003/2024 – Procuradoria de 30 de Agosto de 2024

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

De: 823 32.100.02.061.0085.2.236.339036.01.1100000.....R\$ 14.092,71

Para: 824 32.100.02.061.0085.2.236.339039.01.1100000.....R\$ 14.092,71

Justificativa: Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas processuais

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PEDRO AUGUSTO CESAR ARANTES	Análise de Projeto 1020/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALAIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA ESPÓLIO	Fiscalização 1362/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

